



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DOS COQUEIROS

**LEI Nº 1.219/2024
(DE 15 DE JULHO DE 2024)**

DENOMINA RUA E DETERMINA
OUTRAS PROVIDÊNCIAS NO AMBITO
DO MUNICÍPIO DE BARRA DOS
COQUEIROS.

AUTOR: VEREADOR JORGE RABELO DE VASCONCELOS

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DOS COQUEIROS, ESTADO DE SERGIPE, faz saber que a Câmara Legislativa do Município de Barra dos Coqueiros aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituído o nome da Rua D, localizada no Loteamento Praia do Porto, em Rua Idalia Souza e Silva.

Art 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 15 de julho de 2024.


ALBERTO JORGE SANTOS MACEDO
Prefeito Municipal